



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2021

**Processo Administrativo 00035 – Pregão Presencial nº 00014/2021/PMON**

Aos 07 dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte e Um, na Sala da Comissão de Licitações do Município de Ourilândia do Norte-PA, localizada à Av. das Nações, nº 415, Bairro Cooperlândia, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte-Pará, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL Sr. JULIO CESAR DAIREL**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Amazonas nº 606, bairro Azevec, portador do CPF sob o nº 798.013.312-91 e da Carteira de Identidade nº 4074560 SSP/PA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, pela classificação, doravante denominada simplesmente **PROPONENTE**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 0016/2017, bem como do edital de **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 00014/2021/PMON**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**PROPONENTE: ALBARELLO & ALBARELLO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.364.628/0001-18**, sediada na Av. das Nações – Centro – Ourilândia do Norte - PA, neste ato representada pelo Sr. **Vercidinei Albarello**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, Qd 16, Lt 04 - Cooperlândia - Ourilândia do Norte-PA, devidamente inscrito no CPF sob o nº 494.045.980-20 e RG 9038413275 PC/RS, tendo para contato o fone (94) 3434-1144 e o e-mail: [alba-eletrificacoes@outlook.com](mailto:alba-eletrificacoes@outlook.com), único vencedor dos **Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12** com o valor total de **R\$ 875.236,45 (Oitocentos e Setenta e Cinco Mil Duzentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**.

## **1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO;
- 1.2. Os Itens deverão ser entregues conforme as propostas devidamente realinhadas e anexo I, desta Ata de Registro de Preços.
- 1.3. Este instrumento não obriga O MUNICIPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E ADESÃO**

- 2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze)** meses, contados a partir de sua publicação e seu resumo no Diário Oficial e disponibilização integral no site do TCM e portal da transparência;
- 2.2. Será permitido a Adesão de órgãos não participantes da licitação até o limite legal.

## **3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ATENDIMENTO**

- 3.1. Os Produtos contratados deverão ser Entregues na sede do município com pronto atendimento no local estabelecido, ou quando for o caso entregue em conformidade



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



com a solicitação do Órgão/Entidade a partir da notificação da retirada da nota de empenho.

### **4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 4.1. A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seu Anexo, e na legislação pertinente;
- 4.2. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazo do primeiro classificado.

### **5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES**

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados através do Setor de Tesouraria, em até 30 dias, após a entrega da nota fiscal ou fatura devidamente atestada pela Secretaria que requisitou os objetos. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, seu vencimento correrá 30 (trinta) dias após sua apresentação. O contratado receberá de acordo com a quantidade requisitada;
- 5.2. A nota fiscal ou a fatura deve vir acompanhada das certidões negativas de INSS e FGTS, quando solicitadas;
- 5.3. O contratado deverá mencionar nas notas fiscais/faturas o número do processo, pregão e ata de Registro de Preços;
- 5.4. Os preços não devem ser reajustados, salvo os casos permitidos em lei.

### **6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 6.1. Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definido em oportunidade própria, uma vez tratar-se de Sistema de Registro de Preços.

### **7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO**

- 7.1. A Contratante reserva-se o direito de exercer ampla e completa fiscalização na entrega do objeto, e, em nenhuma hipótese a fiscalização eximirá o contratado das responsabilidades contratuais e legais, bem como as sanções civis e criminais, conforme reza o artigo 70 da lei 8.666/93.

### **8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO**

- 8.1. O fornecedor se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, cf. artigo 71 da lei 8.666/93, quer sejam municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação;
- 8.2. Não haverá qualquer vínculo de solidariedade ou subsidiariedade para com os encargos que o contratado venha a inadimplir perante terceiros e o Estado, cf. reza artigo 71 e parágrafo primeiro;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

- 8.3. Será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, tanto no âmbito civil, trabalhista ou criminal, ainda acidente que possa vitimar seu empregado quando em serviço de acordo com o artigo 70 da lei 8.666/93;
- 8.4. Não serão admitidas a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto deste contrato, que impliquem em substituição do contratado por outra empresa;
- 8.5. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada;
- 8.6. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital, ficará sujeita às seguintes penalidades: Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:
  - a) Em até 03 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
  - b) superior 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;
  - c) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o valor do contrato.
- 8.7. Além das multas, o contratado ainda fica impedido de licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7 da lei federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e consequentemente o cancelamento da ata de registro de preços, pertinente ao caso em tela;
- 8.8. O contratado fica obrigado a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **9.0 - CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DOS FUTUROS CONTRATOS**

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
  - a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;
  - b) Quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou equivalente no prazo estabelecido;
  - c) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da lei 8.666/93;
  - d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro;
  - e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**Parágrafo Primeiro** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**Parágrafo Segundo** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**Parágrafo Terceiro** – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**Parágrafo Quarto** – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

**Parágrafo Quinto** – Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**Parágrafo Sexto** – Fica reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da lei 8.666/93.

### **10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA RETENÇÃO DE VALORES A ENCARGOS**

10.1. A contratante reterá, quando for o caso, dos pagamentos efetuados ao contratado, percentuais equivalentes aos encargos incidentes, do valor bruto dos produtos realizados e constantes da nata fiscal/fatura, nos termos da lei federal 9.711 de 20 de novembro de 1998 e ordem de serviço/INSS n 209, de 20 de maio de 1999.

### **11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO**

11.1. Fica o presente contrato vinculado aos termos do edital do correspondente pregão e seus anexos, à respectiva ata de registro de preços, bem como à proposta pelo contratado.

### **12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONDIÇÃO DOS PREÇOS**

12.1. Fica o contratado obrigado a manter todas as condições ofertadas em suas propostas técnicas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII da lei 8.666/93.

Os preços licitados permanecerão fixos e irremovíveis.

### **13.0 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO**

13.1. Esta ata será regida de acordo com a lei 8.666/93 e alterações subsequentes, lei federal 10.520/02, Decreto Municipal 016/2017, termos do edital do correspondente pregão, bem como à proposta do contratado.

### **14.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ELEIÇÃO DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ourilândia do Norte, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

Ourilândia do Norte-PA, em 12 de Abril de 2021.

**JULIO CESAR DAIREL**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**ALBARELLO & ALBARELLO LTDA**  
CNPJ nº 13.364.628/0001-18  
CONTRATADA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

## ANEXO I

Itens Homologados ao Proponente - **ALBARELLO & ALBARELLO LTDA, CNPJ nº 13.364.628/0001-18**

<b>LOTE 01</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTE	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	CABO ALUMINIO DUPLEX 10,0MM	BOREAL	900	MT	R\$ 3,47	R\$ 3.123,00
6	CABO ALUMINIO DUPLEX 16,0MM	BOREAL	900	MT	R\$ 5,15	R\$ 4.635,00
7	CABO ALUMINIO TRIPLEX 0,6 1KV 10MM XLPE	BOREAL	900	MT	R\$ 5,56	R\$ 5.004,00
8	CABO ALUMINIO TRIPLEX 0,6 1KV 16MM XLPE	BOREAL	900	MT	R\$ 7,64	R\$ 6.876,00
10	CABO FLEXIVEL Nº 04MM	NAMBEI	950	MT	R\$ 4,44	R\$ 4.218,00
11	CABO FLEXIVEL Nº 06MM	NAMBEI	900	MT	R\$ 6,47	R\$ 5.823,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>						<b>R\$ 29.679,00</b>
<b>VALOR POR EXTENSO: VINTE E NOVE MIL E SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS.</b>						
<b>LOTE 02</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTE	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	CABO FLEXIVEL Nº 1,5MM	NAMBEI	1600	MT	R\$ 1,57	R\$ 2.512,00
13	CABO FLEXIVEL Nº 10MM	NAMBEI	1100	MT	R\$ 11,26	R\$ 12.386,00
15	CABO FLEXIVEL Nº2,5MM	NAMBEI	1600	MT	R\$ 2,57	R\$ 4.112,00
16	CABO PP 2X2,50MM	NAMBEI	1100	MT	R\$ 7,59	R\$ 8.349,00
17	CABO PP 3X2,50MM	NAMBEI	1100	MT	R\$ 9,60	R\$ 10.560,00
19	CABO QUADRUPLIX 16,0MM	BOREAL	1100	MT	R\$ 11,96	R\$ 13.156,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>						<b>R\$ 51.075,00</b>
<b>VALOR POR EXTENSO: CINQUENTA E UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS.</b>						
<b>LOTE 03</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTE	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14	CABO FLEXIVEL Nº 16MM	NAMBEI	1600	MT	R\$ 16,72	R\$ 26.752,00
18	CABO PP 3X6,00MM	NAMBEI	1600	MT	R\$ 23,74	R\$ 37.984,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>						<b>R\$ 64.736,00</b>
<b>VALOR POR EXTENSO: SESSENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS.</b>						
<b>LOTE 04</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTE	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
20	CAIXA MEDIA MONOF CMD1 M7 A CZ CELPA	PLASTIMAX	200	UN	R\$ 70,77	R\$ 14.154,00
21	CAIXA MEDIA TRIFAS CMD3 P7 AMD CELPA	PLASTIMAX	200	UN	R\$ 116,34	R\$ 23.268,00
23	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP-120	INTELLI	300	UN	R\$ 26,32	R\$ 7.896,00
25	CONECTOR HASTE ATERRAMENTO TH-12-58	INTELLI	300	UN	R\$ 5,94	R\$ 1.782,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>						<b>R\$ 47.100,00</b>
<b>VALOR POR EXTENSO: QUARENTA E SETE MIL E CEM REAIS.</b>						
<b>LOTE 05</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTE	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
26	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25 AMPERES	STECK	225	UN	R\$ 37,41	R\$ 8.417,25
27	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40	STECK	225	UN	R\$ 37,41	R\$ 8.417,25



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

	AMPERES					
28	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25 AMPERES	STECK	225	UN	R\$ 46,77	R\$ 10.523,25
29	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 80 AMPERES	STECK	225	UN	R\$ 153,18	R\$ 34.465,50
30	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 32 AMPERES	STECK	225	UN	R\$ 9,28	R\$ 2.088,00
31	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 62 AMPERES	STECK	225	UN	R\$ 9,28	R\$ 2.088,00

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 65.999,25**

**VALOR POR EXTENSO: SESSENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS.**

## LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTE	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
58	QUADRO DIST EMB 12/16 C/BAR	FAME	40	UN	R\$ 76,88	R\$ 3.075,20
59	QUADRO DIST EMB 18/24 C/BAR TIGRE OU SIMILAR	FAME	40	UN	R\$ 123,29	R\$ 4.931,60
60	QUADRO DIST EMB 27/36 C/BAR	SCHINEDER	40	UN	R\$ 167,04	R\$ 6.681,60
61	QUADRO DIST EMB 6/8 C/BAR	FAME	40	UN	R\$ 59,79	R\$ 2.391,60
70	ROLDANA P/FIO MEDIA 36X36	PAMPEANO	300	UN	R\$ 0,87	R\$ 261,00
71	ROLDANA P/FIO PEQUENA 30X30	PAMPEANO	300	UN	R\$ 0,57	R\$ 171,00
76	TUBO/POSTE GALVANIZADO 70X70 2,00X5M	SANTA CLARA	40	UN	R\$ 401,56	R\$ 16.062,40
77	TUBO/POSTE GALVANIZADO 70X70 2,00X7M	SANTA CLARA	40	UN	R\$ 538,14	R\$ 21.525,60

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 55.100,00**

**VALOR POR EXTENSO: CINQUENTA E CINCO MIL E CEM REAIS.**

## LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTE	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
34	FITA ISOLANTE 05M	3M	300	UN	R\$ 2,81	R\$ 843,00
35	FITA ISOLANTE 10MT	3M	300	UN	R\$ 3,39	R\$ 1.017,00
37	FITA ISOLANTE AUTA FUSAO 05M	3M	250	UN	R\$ 13,35	R\$ 3.337,50
38	FITA ISOLANTE AUTA FUSAO 10M	3M	250	UN	R\$ 21,81	R\$ 5.452,50

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 10.650,00**

**VALOR POR EXTENSO: DEZ MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS.**

## LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTE	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
49	LAMPADA LED 15W X 220V/127V	EMPALUX	525	UN	R\$ 10,87	R\$ 5.706,75
50	LAMPADA LED 20W X 220V/127V	EMPALUX	525	UN	R\$ 17,18	R\$ 9.019,50
51	LAMPADA LED 40W X 127/220	EMPALUX	525	UN	R\$ 49,36	R\$ 25.914,00
52	LAMPADA LED 50W X 220V/127V	EMPALUX	525	UN	R\$ 52,11	R\$ 27.357,75

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 67.998,00**

**VALOR POR EXTENSO: SESSENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS.**

## LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTE	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
66	REFLETOR LONGO ALCANCE E27 160W	OLIVO	20	UN	R\$ 40,25	R\$ 805,00
67	REFLETOR LONGO ALCANCE E27 400W	OLIVO	20	UN	R\$ 99,75	R\$ 1.995,00

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.800,00**

**VALOR POR EXTENSO: DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

## LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTE	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
32	EXTENSAO TRIPLA 10 MTS 2X0,75MM	JETCON	70	UN	R\$ 30,12	R\$ 2.108,40
33	EXTENSAO TRIPLA 5 MTS 2X0,75MM	DANEVA	70	UN	R\$ 19,64	R\$ 1.374,80
39	HASTE ATERRAMENTO 1/2" X 2,40 MT (IH-812)	INTELLI	150	UN	R\$ 36,20	R\$ 5.430,00
54	MANGUEIRA CORRUGADA FLEX 25MM	TRAMONTI NA	600	UN	R\$ 1,79	R\$ 1.074,00
55	MANGUEIRA CORRUGADA FLEX 32MM	TRAMONTI NA	600	UN	R\$ 3,02	R\$ 1.812,00

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 11.799,20**

**VALOR POR EXTENSO: ONZE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS.**

## LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTE	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ARRUELA QUADRADA 38 X 18 X 3 ZINCADA	GBL	500	UN	R\$ 0,75	R\$ 375,00
2	BASE RELE FOTOELETRICO BIVOLT	ILUMATIC	200	UN	R\$ 8,20	R\$ 1.640,00
4	BRACO CURVO C/SAP. 31.7MM 2.5MT GALV.	OLIVO	200	UN	R\$ 164,80	R\$ 32.960,00
9	CABO FLEX 750V 02.50MM MARRON	NAMBEI	1000	MT	R\$ 2,59	R\$ 2.590,00
22	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP-070	INTELLI	500	UN	R\$ 8,13	R\$ 4.065,00
24	CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE CDP-150/35	INTELLI	500	UN	R\$ 16,21	R\$ 8.105,00
36	FITA ISOLANTE 20 MT SCOTCH 33 + 3M	3M	300	UN	R\$ 19,09	R\$ 5.727,00
45	LAMP VAPOR SODIO OVOIDE 100W E-40 EMPALUX	EMPALUX	1500	UN	R\$ 36,26	R\$ 54.390,00
46	LAMP VAPOR SODIO OVOIDE 150W E-40 EMPALUX	EMPALUX	1500	UN	R\$ 31,85	R\$ 47.775,00
47	LAMP VAPOR SODIO TUBULAR 250W E-40 EMPALUX	EMPALUX	1500	UN	R\$ 36,36	R\$ 54.540,00
48	LAMP VAPOR SODIO TUBULAR 400W E-40 EMPALUX	EMPALUX	1500	UN	R\$ 46,04	R\$ 69.060,00
53	LUM. PUBLICA ABERTA E-40 AB. 31.7MM	OLIVO	500	UN	R\$ 123,94	R\$ 61.970,00
57	PARAFUSO MAQUINA M16 X 250MM C/ PORCA	GBL	300	UN	R\$ 14,62	R\$ 4.386,00
62	REATOR VAPOR METALICO EXTERNO RVSE-150W INTRAL	SAMA	200	UN	R\$ 102,45	R\$ 20.490,00
63	REATOR VAPOR METALICO EXTERNO RVSE-250W INTRAL	SAMA	200	UN	R\$ 90,40	R\$ 18.080,00
64	REATOR VAPOR METALICO EXTERNO RVSE-400W INTRAL	SAMA	200	UN	R\$ 128,55	R\$ 25.710,00
65	REATOR VAPOR SODIO EXTERNO 0100W INTRAL	SAMA	200	UN	R\$ 100,56	R\$ 20.112,00
68	RELE FOTOELETRICO 127V RM 74/N ILUMATIC	EXATRON	250	UN	R\$ 20,05	R\$ 5.012,50
69	RELE FOTOELETRICO 220V RM 74/N ILUMATIC	EXATRON	250	UN	R\$ 20,05	R\$ 5.012,50





# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

						<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>	<b>R\$ 442.000,00</b>
<b>VALOR POR EXTENSO: QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL.</b>							
<b>LOTE 12</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTE	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
3	BOCAL COM RABICHO	FOX LUX	400	UN	R\$ 3,53	R\$ 1.412,00	
40	INTERRUPTOR DUPLO	PERLEX	300	UN	R\$ 11,51	R\$ 3.453,00	
41	INTERRUPTOR DUPLO COM TOMADA 10ª	PERLEX	200	UN	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00	
42	INTERRUPTOR PARALELO VERTICAL	PERLEX	300	UN	R\$ 6,25	R\$ 1.875,00	
43	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 10 A	PERLEX	200	UN	R\$ 10,52	R\$ 2.104,00	
44	INTERRUPTOR TRIPLO	PERLEX	200	UN	R\$ 10,38	R\$ 2.076,00	
56	PAFLON SIMPLES REDONDO TERMOPLÁSTICO 100W	PERLEX	300	UN	R\$ 4,60	R\$ 1.380,00	
72	SOQUETE DE PORCELANA	GERMER	400	UN	R\$ 4,64	R\$ 1.856,00	
73	TOMADA 2P + T 20 A	PERLEX	300	UN	R\$ 6,62	R\$ 1.986,00	
74	TOMADA DUPLA 20 A	TRAMONTINA	200	UN	R\$ 10,80	R\$ 2.160,00	
75	TOMADA TRIPLA 20 A	FAME	200	UN	R\$ 25,49	R\$ 5.098,00	
						<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>	<b>R\$ 26.300,00</b>
<b>VALOR POR EXTENSO: VINTE SEIS MIL E TREZENTOS E REAIS.</b>							
						<b>VALOR TOTAL DOS LOTES</b>	<b>R\$ 875.236,45</b>
<b>VALOR POR EXTENSO: OITOCENTOS E SETENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS.</b>							